JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 4

Secretaria de Educação 4

Secretaria de Saúde 7

Poder Legislativo 11

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.490, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera a Lei Municipal nº 6.334, de 15 de dezembro de 2023"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do artigo 09 da Lei nº 6.334, de 15 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

*"**Artigo 9º - Considerando o Estatuto de Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2003 e artigo 50 do Decreto nº 8.136/2013, fica criado, na estrutura da Administração Direta Municipal, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com o objetivo de estimular a participação da sociedade civil na definição da PMPIR no Município."***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de fevereiro de 2025.

antOnio hélio nicolai
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.491, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 154.280,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 154.280,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.720,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.560,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 154.280,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 036, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 154.280,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.491/2025;

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 154.280,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.720,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.560,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 154.280,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 136/2025

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 086/2025, datado de 10/02/2025;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS**, para **2025**:

I. Médica Executora:	Dra. DANIELA CARDOSO DOS SANTOS
II. Médico	Dr. JOSE EDUARDO SARTORELLI LIMA
III. Enfermeira Executora	Simone Banks dos Santos Esteves
IV. Enfermeiras:	Mônica Eliane Cobra RITA DE CÁSSIA SILVÉRIO GRASSI (NVEH)
V. Nutricionista:	ALEANDRA ,AURA MARCATTI
VI. Biomédica:	CINTIA GUARNIERI MOURA MARTINS
VII. Lavanderia, Higiene e Limpeza	MARLI APARECIDA BARREIRO DOMINGUES
VIII. Administrativo:	Cláudia Isabel Salgado Martins

II – REVOGAR a Portaria nº 1.654/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 137/2024

"Atualiza a Equipe de Vigilância Sanitária de Itapira – VISA, para o 1º semestre de 2025"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do §3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, e do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.944/98, bem como o ofício VISA nº 007/2025;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo, para compor a **EQUIPE** encarregada de executar as ações, atividades e serviços de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no Município de Itapira:

Nº	NOME	R.G.	CARGO
1	**EDIMARA LAZARI**	23.780.926-6	Farmacêutica - Resp. Técnica
2	**VLADES JOSÉ NUNES DOS SANTOS**	18.329.920	Agente de Saneamento
3	**MATHEUS TAZINAFFO RIBEIRO**	43.962.080-6	Agente de Saneamento

4	MARIANA APARECIDA LONGHI	44.463.961-5	Agente de Saneamento
5	JULIANA MARIA BECCHELLI	30.434.278-6	Agente de Saneamento
6	VITOR GABRIEL AMBROZINI	54.687.868-4	Agente de Saneamento
7	BIANCA APARECIDA APOLINÁRIO	45.845.844-2	Agente de Saneamento
8	FLAVIA MARIA ZACCHI ROBLES	11.106.661	Diretora de Obras
9	GLENDA CAVENAGHI DEMICIANO	M-5.144.078	Escriturária Administrativa
10	NATALIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	48.900.567-6	Braçal
11	ANDERSON CARLOS GUIDOLIN	24.462.778-8	Motorista

II – REVOGAR a Portaria nº 997/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSULINAS DESTINADAS PARA ATENDER ÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

· **DAKFILM COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 61.613.881/0001-00**:** Para o Item 04 (R$ 30,18).

· **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA,** CNPJ nº 43.295.831/0001-40**:** Para os Itens 02 (R$ 27,93) e 07 (R$ 35,13).

· **SP HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 27.817.504/0001-55**:** Para os Itens 03 (R$ 110,99) e 12 (R$ 181,99).

· **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 47.292.400/0001-81**:** Para os Itens 01 (R$ 38,07), 05 (R$ 97,82), 08 (R$ 443,20), 09 (R$ 1.082,37), 10 (R$ 317,26) e 11 (R$ 931,00).

O lote 06 foi considerado Fracassado.

Itapira, 18 de fevereiro de 2025.

Sra. Maria Sueli Rocha Longhi
Secretária Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEMEI Nº 03/2025

processo eletivo | função de COORDENADOR ESCOLAR

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 5.785/2019

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 5.785, de 03 de junho de 2019, torna público que realizará Processo Eletivo para **Coordenador Escolar**, nos termos do presente Edital.

1. Do preenchimento da função de coordenador ESCOLAR

1.1. Preenchimento de 1 (uma) vaga para o Setor 1 das Pré-Escolas, que engloba as seguintes unidades: **EMEB "Narciso Pieroni"** (Rua Tereza Lera Paoletti, 376 - B. Jd. Bela Vista), **EMEB "Benedicta de Lourdes Papalardi dos Santos"** (Rua Argemiro Sales, s/n - Loteamento Della Rocha), **EMEB "Profa. Odete Bretas Boretti"** (Rua Artur Bernardes, 650 - Jd. Itamaracá), **EMEB "Profa. Yolanda Avancini Brunialti"** (Av. Angelo Bertini, nº 100 - Conj. Ant. A. Alcici) e **EMEB "Sebastião Riboldi Guerreiro"** (Rua Noemia Miranda Ferreira, 210 - Ponte Nova).

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Registro de candidatura para a função especificada no item 1 deste Edital, através do modelo de requerimento disponibilizado pela plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: **de 24 a 25/02/2025, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco, 472 – Centro

2.2. Publicação dos candidatos habilitados para o processo eletivo na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: **até às 17h00 do dia 26/02/2025**

2.3. Realização do processo eletivo: dia **28/02/2025 em todas as escolas citadas no item 1.1.** respeitando-se a unidade de lotação e o período de trabalho no ano letivo de 2025. O tempo máximo de permanência em cada escola será de até 30 (trinta) minutos, sem a necessidade de cronograma pré-estabelecido.

2.4. Publicação da lista tríplice para a unidade escolar de concorrência: **até o dia 07/03/2025** na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA VALIDADE DA CANDIDATURA

3.1. A candidatura será válida apenas para o professor que atue no nível de ensino correspondente a função que estiver pleiteando, a saber:

3.1.1. Coordenador Escolar do nível de Educação Infantil - Creche: Professores do nível de Creche;

3.1.2. Coordenador Escolar do nível de Educação Infantil - Pré-Escola: Professores do nível de Pré-Escola;

3.1.3. Coordenador Escolar do nível de Ensino Fundamental: Professores do nível de Ensino Fundamental

3.2. No caso da escola ou setor abrigar mais de um nível de ensino no mesmo prédio escolar, fica permitida a

inscrição aos professores da Rede Municipal de Educação, desde que respeitada a validade da candidatura prevista pelo presente Edital.

4. dos requisitos para inscrição e DA nomeação na função de COORDENADOR ESCOLAR

4.1. Os requisitos para inscrição e nomeação na função de Coordenador Escolar são:

4.1.1. Licenciatura plena em Pedagogia ou graduação e/ou pós-graduação na área educacional nos termos da Lei Federal n.º 9394/96;

4.1.2. Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível, no sistema público de ensino.

4.2. A Secretaria de Educação utilizará o prontuário dos professores para validar os requisitos e na impossibilidade, dentro do prazo de inscrição, o requerente deverá comprovar:

4.2.1. A licenciatura plena em Pedagogia ou graduação e/ou pós-graduação na área educacional nos termos da Lei Federal n.º 9394/96, mediante apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso.

4.2.2. 03 (três) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível, no sistema público de ensino por meio da apresentação de declaração, certidão ou qualquer outro documento que possibilite a comprovação.

5. DAs regras da eleição

5.1. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará cédulas de votação com o nome dos candidatos para o processo eletivo regulamentado por este Edital.

5.2. Os professores poderão votar em até 3 (três) candidatos e as cédulas que conter além desse limite serão anuladas.

5.3. O voto será válido apenas para os professores presentes no dia do processo eletivo, sendo proibido o voto por procuração.

5.4. O corpo docente terá direito a um único voto, salvo os casos quando possuir 2 (dois) cargos em níveis de ensino e unidades distintas.

5.5. A votação será individual e fica garantido aos professores, o direito ao voto secreto.

5.5. O Professor Adjunto ou em disponibilidade participará do processo se possuir vínculo ativo com unidade em disputa.

5.7. As mesas receptoras de votos exigirão dos professores, documento hábil que os identifiquem.

5.8. O professor será autorizado a votar após a assinatura da lista de presença.

5.9. Os ocupantes do cargo de Psicopedagogo não participarão da votação.

5.10. É facultado ao professor designado para função da classe de suporte pedagógico participar da eleição, caso a unidade em disputa seja aquela da qual é titular de classe e/ou turma.

6. DA Comissão Eleitoral

6.1. Para a lisura do pleito, a Secretaria de Educação criará no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, a Comissão Eleitoral, composta conforme abaixo:

6.1.1. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

6.1.2. 1 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

6.1.3. 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

7. dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate no número de votos, os critérios de desempate para a composição da lista tríplice serão utilizados na seguinte ordem:

7.1.1. Data de admissão no cargo: Da mais antiga para a mais nova;

7.1.2. Idade: Da maior para a menor;

7.1.3. Sorteio entre os membros da Comissão Eleitoral.

8. DA lista tríplice

8.1. A lista tríplice, elaborada e regulamentada por este Edital será submetida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a escolha, a seu critério, conforme determina a legislação vigente.

8.2. Na supremacia do interesse público, a escola que não possuir candidatos eleitos para a composição da lista tríplice ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre nomeação para a função pendente, desobrigando a municipalidade, de cumprir os dispositivos deste Edital.

9. DO valor mensal da função gratificada de COORDENADOR ESCOLAR

9.1. O valor mensal da função gratificada de COORDENADOR ESCOLAR será de R$ 3.256,65 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

10. DAS REGRAS GERAIS

10.1. O candidato poderá requerer o cancelamento de sua inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do processo eletivo.

10.2. A expressão plataforma online da Secretaria Municipal de Educação refere-se ao endereço eletrônico: https://sites.google.com/view/smeitapira e os procedimentos podem ser encontrados no caminho: MENU > Administrativo > Processo Eletivo - Rede Municipal > Coordenador Escolar.

10.3. O profissional coordenará o Programa Escola em Tempo Integral e as Salas de Recurso Multifuncional, quando houver.

10.4. Não haverá atendimento fora dos horários estabelecidos por este Edital.

10.5. No caso de extinção da unidade escolar, o Coordenador Escolar será automaticamente desligado da função gratificada.

10.6. O professor que ocupar mais de um vínculo efetivo de professor na Rede Municipal de Educação de Itapira e que se desligar do cargo efetivo que a habilitou para a coordenação terá sua nomeação para a função de Coordenador Escolar automaticamente revogada.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Lei Complementar n.º 5.785, de 03 de junho de 2019.

Itapira, 18 de fevereiro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s) TEMPORÁRIO(s)

1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
51	21900880	Amabile Maria Simioni Gonçalves	14 XXXXX 15
52	21902091	Silvana Basilio Frias	23 XXXXX 23
53	21900082	Isaias Ferreira Neves	21 XXXXX 26
54	21901445	Waldelice Francisca Ramos Silva	32 XXXXX 28
55	21902496	Elisandra Cristina Prete	28 XXXXX 42
56	21901689	Valeria Pinaffi Morais	28 XXXXX 01
57	21900023	Debora Maria de Matos	27 XXXXX 80
58	21902391	Emerson Lopes Pereira	25 XXXXX 22

Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
37	21900138	Karina Cordeiro Almeida	42 XXXXX 61

Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2104
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: FARMACÊUTICO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
11	24001257	Mainara Correa da Silva	27 XXXXX 07
12	24200349	Patricio Carlos Batista	30 XXXXX 2x

2- PARA O CARGO DE: FISIOTERAPEUTA – REGIÃO II

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
3	24001213	Talita Fernanda Pio	46 XXXXX 91

3- PARA O CARGO DE: RECEPCIONISTA 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
15	24002551	Cintia Juliana Machado Lazaro	41 XXXXX 01
16	24002624	Deborah Cristina Rodrigues Silvestre	44 XXXXX 85

Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
43	25100324	Tais Carvalho da Silva	MG19 XXXXX 79

2- PARA O CARGO DE: PORTEIRO / CONTROLADOR DE ACESSO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
7	25101701	Josiane Luccas de J. Souza	40 XXXXX 46
8	25100749	Joao Victor Quintiliano	59 XXXXX 51
9	25100814	Diego Costa Cruz Silva	43 XXXXX 7x

Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica que a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 3º quadrimestre de 2024, será realizada no dia 24 de fevereiro, segunda-feira, do corrente ano, às 18:00 horas, no plenário da Câmara, situada à rua João de Moraes, 404, Centro.

A referida audiência pública também será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica que a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2024, será realizada no dia 24 de fevereiro, segunda-feira, do corrente ano, às 19:00 horas, no plenário da Câmara, situada à rua João de Moraes, 404, Centro.

A referida audiência pública também será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....

EXTRATO

ATO DO PRESIDENTE N° 03/2025, de 17 de janeiro de 2025, dispõe sobre nomeação de membros para compor a estrutura organizacional da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itapira.

.....